



PORTARIA Nº 1.255-RTR/UFMS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.028357/2023-94, resolve:

1. Acolher parcialmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 700-RTR/UFMS, de 24 de junho de 2024, e aplicar à servidora FLÁVIA BAÚ a penalidade de suspensão por sessenta dias, nos termos do artigo 127, inciso II, e artigo 129, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da comprovada violação do dever funcional imposto pelo inciso X, do artigo 116, do mesmo diploma legal.

2. Converter a penalidade de suspensão em multa, na base de cinquenta por cento por dia da remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos termos do §2º do art. 130 da Lei nº 8.112/1990.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 15/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5185069** e o código CRC **008B3C0D**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

